CearaPar
GESTÃO DE ATIVOS

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

PORTARIA CEARAPAR Nº 019/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão Julgadora Permanente de Empresas Interessadas em se Habilitar (CJPH) da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício, no das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição, no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, da COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE EMPRESAS INTERESSADAS EM SE HABILITAR (CJPH), que foi anteriormente objeto da Portaria CearaPar nº 018/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a CJPH:

I – como membros titulares, os empregados em comissão HELENA MARTINS TEÓFILO, Coordenadora Titular; WYOSKYNARIA MIHALY MAIA DA SILVA, Coordenadora Alterna; e FERNANDA CARLA BEZERRA NOBRE; e

II – como membro suplente, a empregada em comissão THAYNNY DE CASTRO RODRIGUES.

Parágrafo Único. A Coordenadora Alterna assumirá as funções da Coordenadora Titular, nos impedimentos e nas ausências e afastamentos legais ou regulamentares desta, sempre que se verificar a necessidade de adoção de algum ato deliberativo pela CJPH, oportunidade em que deverá convocar o membro designado como suplente, na forma do inciso II do artigo 2º, para compor o colegiado.

Art. 3º A CJPH tem por atribuições a execução das disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 10 de novembro de 2023, cujo objetivo – com observância às condições de preço certo e não reajustável, seguindo os critérios, termos e condições estabelecidas no referido Edital e em seus anexos – é o de formar cadastros de empresas credenciadas para a prestação à CearaPar de serviços técnicos:

I – de georreferenciamento, cadastramento e avaliação de imóveis, destinados à comercialização, locação, desapropriação, integralização em fundos de investimentos ou outras oportunidades de negócios; e

II – de diagnóstico legal e assessoria na regularização de imóveis.

Documento assinado eletronicamente por: RIVALDO PINHEIRO FILHO em 25/08/2026, às 10:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3CC9-86F0-C00C-09E1.
SUITE

CearaPar
GESTÃO DE ATIVOS

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

Art. 4º Nos meses de janeiro, abril, julho e outubro a CJPH deverá elaborar e divulgar, no âmbito da Companhia, o relatório das atividades desenvolvidas no trimestre encerrado no mês anterior.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela CJPH serão objeto de supervisão por parte da Diretoria Administrativo-Financeira (Diafi) da CearaPar, com o objetivo de compatibilizá-los com as atividades desenvolvidas pelo conjunto dos órgãos colegiados instituídos no âmbito da Companhia.

Art. 6º A participação nas atividades do CJPH ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 7º Fica revogada a Portaria CearaPar nº 018/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

RIVALDO PINHEIRO FILHO
Diretor Presidente, em exercício

Documento assinado eletronicamente por: RIVALDO PINHEIRO FILHO em 25/08/2026, às 10:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3CC9-86F0-C00C-09E1.